



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

**3ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2017 NOS CAMPUS PICUÍ**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 3ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2017**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT Integrado 2017.1**, conforme Edital Nº 62/2016, de 09 de setembro de 2016 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta 3ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus Picuí, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV deste Edital** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Picuí publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

**3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	De 24 de fevereiro a 07 de março de 2017 Retardatários: 08 de março de 2017
Análise da Documentação	09 e 10 de março de 2017
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	13 de março de 2017
Prazo para Recursos	14 e 15 de março de 2017
Resultado dos Recursos	16 de março de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

**ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS PICUÍ**

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações - Geologia - Informática	08h às 12h 14h às 18h

End.: AC Rodovia PB-151, S/N, bairro Cenecista, CEP: 58.187-000, Picuí-PB.  
Contato: (83) 3371.2555 e 3371.27275.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

**5.1 A documentação básica** consiste em:

**5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;

**Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

**5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

**5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou  
b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.  
b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.  
c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).  
d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.  
e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4** ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO I** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

- a) Os valores percebidos a título de:
- Auxílios para alimentação e transporte;
  - Diárias e reembolsos de despesas;
  - Adiantamentos e antecipações;
  - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT INTEGRADO 2017.1:**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>**

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PICUÍ**

**Edital Nº 04/2017, de 23 de fevereiro de 2017**

- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Picuí (<http://www.ifpb.edu.br/picuí> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picuí/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Picuí venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Picuí através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/picuí> e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/picuí/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

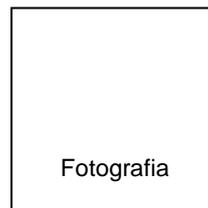
Picuí, 23 de fevereiro de 2017.

**Hertha Cristina Carneiro Pessoa**  
**Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Picuí**

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤1,5  ≥1,5 |  PPI  não PPI



## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

#### ⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

#### 3ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

**CAMPUS:** PICUÍ  
**CURSO:** Técnico em Edificações – Turno: Matutino

**Ampla concorrência – Vagas: 9**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
46	13552	CAMILA BATISTA DE FARIAS	8,4
47	10932	THALITA EMANUELLA DANTAS AZEVEDO	8,4
48	16703	THAMIRES VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	8,4
49	16109	THAILY TICIANE FERNANDES ARAÚJO	8,4
50	1008	EULINE MELO SALES	8,4
51	15525	JORDAN ALIFF DOS SANTOS MARQUES	8,4
52	11959	CAMILA SANTOS DE MEDEIRO	8,4
53	14475	YASMIN RIANNE MEDEIROS DANTAS	8,4
55	17692	GLECIELLY DE MEDEIROS DANTAS	8,3
56	10910	LUANDYLE NAUALY RIBEIRO DE ARAÚJO	8,3
57	17447	CRISLAINE OLIVEIRA SANTOS	8,3
58	18699	YLANNE MARQUES ARAÚJO	8,3
59	7029	ELISSA RACKEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	8,3
60	22044	GABRIEL DANTAS SABINO	8,3
61	9139	LUIS EDUARDO SILVA BRITO	8,3
62	17457	FRANCIELE DE MARIA NUNES	8,3
63	20639	ELAINE RAFAELLY COSTA FARIAS	8,2
64	13607	GUILHERME SANTOS MEDEIROS	8,2
65	15614	ANA CLARA CAMARA GOMES	8,2
66	8543	LIZA MARIA ARAÚJO MACEDO	8,2
67	23875	ERIKA MIKAELLY CANDIDO DOS SANTOS	8,2
68	18839	SARA JOYCE DE SOUTO SILVA	8,2
69	10171	THALYSON CARVALHO DA MATA DANTAS	8,2
70	15461	KIARA ROZENO DE LIMA OLIVEIRA	8,2

**Egressos de Escolas Públicas – Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita – Não Autodeclarados preto, pardos ou indígenas – Vagas: 03**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
12	16489	ANA LÍVIA ESTEVÃO DA SILVA	8,7
13	7463	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA	8,4
14	10932	THALITA EMANUELLA DANTAS AZEVEDO	8,4
15	11959	CAMILA SANTOS DE MEDEIRO	8,4
16	14475	YASMIN RIANNE MEDEIROS DA SILVA	8,4
17	9139	LUIS EDUARDO SILVA BRITO	8,3
18	8543	LIZA MARIA ARAUJO MACEDO	8,2
19	21825	VANESSA MAIARA DE OLIVEIRA PAZ	8,2
20	12106	RODRIGO DOUGLAS DIOGO DE ARAUJO	7,3

**Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 0**

TODAS AS VAGAS JÁ FORAM PREENCHIDAS.

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

#### 3ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 0

TODAS AS VAGAS JÁ FORAM PREENCHIDAS.

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
12	14514	THALYSSON RYAN DANTAS DE SOUZA	7,0
13	15010	FRANCISCO LEONARDO LEANDRO DE LIMA	7,0
14	26032	RAIANE CAMILA DA SILVA	6,8
15	26024	VILMA RAQUEL BARRETO DE FIGUEREDO	6,3
16	26156	MAYCON DE MATOS SILVA	6,3

**CAMPUS:** PICUÍ  
**CURSO:** Técnico em Geologia - Turno: Matutino

Ampla concorrência - Vagas: 6\*

\*1 (UMA) vagas Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita - Autodeclarados preto, pardos ou indígenas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
48	9956	ANNA LUIZA TELES PONTES	8,1
49	3832	ALEXIA CAROLINE FREIRE ARAUJO	8,1
50	16579	MONICA ARAUJO DA COSTA	8,1
51	16002	LUANA JARDERLINA DANTAS BARBOSA	8,1
52	20335	CARLOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	8,1
53	10591	ALINE VITÓRIA SILVA LIRA	8,0
55	15387	MICHAELY FERNANDA DE ARAÚJO RIBEIRO	8,0
56	15181	MARIA ELIZABETH SOUZA COSTA	8,0
57	22925	MARIA ALINE DANTAS DE SOUZA	8,0
58	18601	LIVYA CORREA HONORATO	8,0
59	20053	RIAN EMANUEL SILVA SANTOS	8,0
60	23476	ALECIA CHRISTIELLY DOS SANTOS SENA	8,0
61	119549	RAFAELA SILVA DE BRITO	8,0
64	19602	NAYARA DA SILVA SANTOS	8,0
65	19671	JOSENILDO DE LIMA FERREIRA	8,0
66	24905	JOSÉ JAILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR	7,9
67	11886	ANA CAROLYNE DANTAS DO NASCIMENTO	7,9

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita - Não Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
8	14698	ANA IZABEL DA SILVA MACEDO	8,7
9	14737	MARIA EMILIA MACEDO DIAS	8,7
10	20118	LARISSA SANTOS AZEVEDO	8,6
11	14771	BRUNO RUAN SOARES DANTAS	8,6
12	20088	YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	8,5
13	16793	LAURA ALICE DE MEDEIROS	8,5

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

#### 3ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita - Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 3

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
17	23535	ESTEFANY KENIA DE SOUZA FREITAS	6,7
18	10200	ANDRESA THAMILLYS DA SILVA SANTOS	6,4
19	24960	JEFHERSON GABRIEL FERREIRA MATTA	6,2

Egressos de Escola Públicas, Independentemente da Renda, Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 0

TODAS AS VAGAS JÁ FORAM PREENCHIDAS.

Candidato com Deficiência

TODAS AS VAGAS JÁ FORAM PREENCHIDAS.

Egressos de Escola Públicas, Independentemente da Renda, Não Declarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 0

TODAS AS VAGAS JÁ FORAM PREENCHIDAS.

**CAMPUS: PICUÍ**  
**CURSO: Técnico em Informática - Turno: Matutino**

Ampla concorrência - Vagas: 07

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
43	24429	MAYANE STEFANE BRITO DE LIMA	8,3
44	17844	DAYANE CAMILLE OLIVEIRA LOPES	8,3
45	15603	MARCILENE ASSUNÇÃO SOUSA	8,3
46	27761	WILKERSON PEREIRA DE MEDEIROS	8,3
47	8514	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS MENDES	8,3
48	11141	LAIS MIRELE SANTOS DA SILVA	8,3
49	14795	JOÃO THALLIS NOBREGA SANTOS	8,3
50	22091	MARIA CALIGIELY DAS NEVES	8,3
51	10507	DANIELLY RAYANNE MACEDO LIMA	8,3
52	21268	KAIO AZEVEDO MACEDO	8,3
53	12250	LIRIEL THAIS DANTAS DOS SANTOS	8,2
54	27118	WELLINGTON FREIRE DE CARVALHO JUNIOR	8,2
55	12189	VANESSA DE MEDEIROS DANTAS DA COSTA	8,2
56	27189	THALIA DA SILVA SANTOS	8,2
57	19633	JOSÉ ISMAEL DA SILVA FREITAS	8,2
58	4530	INACIA LOHANNY SOUTO OLIVEIRA	8,2
59	13638	ADUYLIO JULIO MEDEIROS DANTAS DOS SANTOS	8,2
61	21988	EDSON SILVA FREITAS	8,2
62	21859	JOENIA DARLA HENRIQUES DE LIMA COSTA	8,1

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA

#### 3ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

63	21831	ADRISIA RAYLE BEZERRA ALVES	8,1
----	-------	-----------------------------	-----

-----

**Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita - Não Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 03**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
14	13638	ADUYLIO JULIO MEDEIROS DANTAS DOS SANTOS	8,2
15	21988	EDSON SILVA FREITAS	8,2
16	21859	JOENIA DARLA HENRIQUES DE LIMA COSTA	8,1
17	21831	ADRISIA RAYLE BEZERRA ALVES	8,1
18	9851	JHENIFY LORRANY SANTOS SILVA	8,1
19	11258	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO	8,1
20	15258	ISABEL HELOISE SANTOS SILVA	8,0

-----

**Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 a 1,5 salários min. per capita - Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 2**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
19	13037	JONATA MICAELL DA SILVA SEVERIANO	7,2
20	10186	VICTOR GABRIEL DANTAS DA SILVA	7,2
21	14776	FELIPE DA SILVA LIRA	7,0
22	12458	KAROLAINE DA SILVA SANTOS	7,0
23	20404	EMILLY THAYANA DANTAS DE SOUZA	6,9
24	19820	SARA FERNANDES MARINHO SOARES	6,8
25	20001	EBERTH JESUS LIRA SOUTO	6,8
26	11782	MARCOS ANTONIO PEQUENO DE OLIVEIRA	6,4

-----

**Egressos de Escola Públicas, Independentemente da Renda, Autodeclarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 0**

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS.

-----

**Candidato com Deficiência: Vagas: 0**

TODOS JÁ OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS.

-----

**Egressos de Escola Públicas, Independentemente da Renda, Não Declarados preto, pardos ou indígenas - Vagas: 0**

TODAS AS VAGAS JÁ FORAM PREENCHIDAS.